

LEI Nº 262/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu prefeito Municipal de
Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio
com TAQUARI COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GAS LTDA,
inscrito no CNPJ nº 81.204.026/0005-87, com sede a Avenida dos Pioneiros,
2340 – Carambeí – Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE ABRIL DE
2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal